

Política de Investimentos

1. Objetivo geral

A Cabo Verde Investors Club, SGPS, doravante referida como “CVIC”, tem como missão financiar start-ups inovadoras e escaláveis em Cabo Verde e no continente africano, com foco em modelos de negócio que contribuam para o desenvolvimento sustentável da região. A empresa atuará como facilitadora de capital semente, investindo em start-ups com alto potencial de crescimento, que oferecem soluções para os principais desafios da África. A CVIC poderá assumir, para além do papel de investidor, um papel catalisador do ecossistema empreendedor, promovendo coinvestimento, capacitação e desenvolvimento de pipeline de projetos.

2. Limites e parâmetros de investimento

- a) O valor máximo a investir por ronda em cada start-up será de 5.500.000\$00 (cinco milhões de escudos cabo-verdianos) e o mínimo, por norma, será de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos cabo-verdianos).
- b) A CVIC poderá realizar investimentos de menor montante, em carácter exploratório ou piloto, com o objetivo de dinamizar o ecossistema e desenvolver pipeline de investimento futuro.
- c) A empresa não poderá investir, no total, mais de 75% do seu capital em participações em start-ups, garantindo uma gestão prudente do capital.
- d) Anualmente o Conselho de Administração aprova outros parâmetros de investimento que deverão servir de orientação à avaliação das propostas pela Comissão de Investimentos, designadamente, a rentabilidade mínima do capital (*Return On Equity, ROE*), rentabilidade mínima do investimento (*Return On Investment, ROI*), margem EBITDA e Perda Máxima Esperada.

3. Domínios de incidência para o investimento

Os investimentos da CVIC serão concentrados em start-ups que operam nas seguintes áreas prioritárias:

- a) **Tecnologia e Inovação:** Soluções tecnológicas disruptivas que oferecem novos modelos de negócio ou melhorias substanciais nos processos existentes, incluindo, mas não limitado a, aplicações de inteligência artificial e machine learning, soluções de blockchain para transparência e inclusão financeira;
- b) **Serviços Financeiros:** Start-ups que promovem a inclusão financeira, através de soluções inovadoras, como fintechs, que facilitam o acesso a serviços financeiros de forma segura e acessível;

- c) **Comércio e e-Commerce:** Modelos de comércio inovadores, incluindo plataformas de comércio eletrônico, que alavancam as redes de distribuição no continente africano;
- d) **Transporte e Logística:** Start-ups que apresentam soluções inovadoras para melhorar o transporte e a logística, facilitando a mobilidade e distribuição de mercadorias no continente africano;
- e) **Energia:** Soluções energéticas, com especial enfoque nas energias renováveis, que respondam à crescente necessidade de acesso à energia no continente africano;
- f) **Agronegócio e Segurança Alimentar:** Inovação na produção, distribuição e comercialização de produtos agrícolas, contribuindo para a segurança alimentar no continente;
- g) **Saúde e Educação:** Start-ups que melhoram o acesso a serviços essenciais de saúde e educação, especialmente em áreas rurais ou marginalizadas;
- h) **Habitação:** Start-ups que desenvolvem soluções inovadoras para o setor da habitação, com foco na habitação acessível e sustentável;
- i) **Desporto:** Iniciativas que promovam o desporto como ferramenta de inclusão social, bem-estar e desenvolvimento económico;
- j) **Sustentabilidade, Ambiente e Adaptação às Alterações Climáticas:** Projetos que promovam a eficiência energética, a preservação dos recursos naturais e a transição para energias renováveis e adaptação às alterações climáticas;
- k) **Água e Saneamento:** Empresas em fase de arranque que oferecem soluções inovadoras para melhorar o acesso à água potável e ao saneamento, contribuindo para a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

A CVIC poderá investir em projetos fora das áreas prioritárias, desde que apresentem elevado potencial estratégico ou impacto relevante.

4. Exclusões de investimento

A CVIC está empenhada numa política de investimento ética e responsável e, por isso, não investirá em empresas que:

- a) Têm por objeto atividades ilícitas ou envolvimento em práticas criminosas;
- b) Atuam nos setores de bebidas alcoólicas, tabaco, jogos de azar ou outras indústrias que contrariem os princípios de responsabilidade social e sustentabilidade.
- c) Estejam envolvidas em violações de direitos humanos ou práticas de exploração laboral
- d) Causam danos ambientais significativos sem planos de mitigação

5. Princípios de Responsabilidade Ética e Social

As start-ups financiadas pela CVIC devem seguir rigorosamente os seguintes princípios:

- a) **Respeito pelas Leis e Instituições:** Operar de acordo com as leis e regulamentos em vigor nos mercados onde atuam.
- b) **Responsabilidade Social e Preservação Ambiental:** Adotar práticas empresariais que promovam o bem-estar social e a sustentabilidade ambiental, incluindo a adesão aos critérios ESG (Environmental, Social and Governance) nas decisões de investimento.
- c) **Respeito pelos Direitos Humanos:** Garantir que os direitos humanos são respeitados em toda a cadeia de valor e nas operações da start-up.

6. Instrumentos de investimento

A CVIC poderá utilizar um ou uma combinação dos seguintes instrumentos de investimento em start-ups estratégicas:

- a) **Participação Acionista Direta (*Equity Investment*)** - A empresa adquire uma participação acionista na start-up, tornando-se sócia do negócio;
- b) **Participação Preferencial (*Preferred Shares*)** - Ações que oferecem direitos preferenciais aos investidores em relação aos acionistas comuns;
- c) **Revenue Sharing Agreements** - A start-up compromete-se a devolver parte do investimento com base em uma percentagem da receita futura;
- d) **Opções de Compra de Ações (*Stock Options*)** - Direito concedido a investidores (ou funcionários) de comprar ações da empresa a um preço fixo em uma data futura;
- e) **Joint Ventures e Parcerias Estratégicas** - Acordos que envolvem o compartilhamento de recursos e riscos entre a startup e outra empresa;
- f) **Notas Conversíveis (*Convertible Notes*)** - Um empréstimo que pode ser convertido em participação acionista no futuro, geralmente durante uma próxima rodada de financiamento;
- g) **SAFE (*Simple Agreement for Future Equity*)** - Um contrato que concede ao investidor o direito de adquirir participação acionista em uma rodada futura, sem ser considerado dívida;
- h) **Capital de Dívida (*Venture Debt*)** - Empréstimo concedido à start-up, que deve ser pago com juros, com ou sem opção de conversão em participação acionista;
- i) **Warrants** - Instrumento que dá ao investidor o direito de comprar ações da start-up a um preço predeterminado dentro de um período específico;

Para projetos em fase inicial, a CVIC privilegiará instrumentos flexíveis como SAFE, notas convertíveis ou acordos de *revenue sharing*.

7. Critérios de avaliação do investimento

1. Os critérios de avaliação serão aplicados de forma proporcional à fase de desenvolvimento da startup, distinguindo-se, sempre que relevante:

- ✓ Projetos em fase inicial (ideia/MVP)
- ✓ Projetos em fase de tração
- ✓ Projetos em fase de crescimento

2. A CVIC poderá estruturar os seus investimentos em diferentes categorias, nomeadamente investimentos em fase inicial, investimentos em fase tração e coinvestimentos, com critérios e níveis de exigência ajustados a cada tipologia, tendo em conta o nível de maturidade, risco e potencial de crescimento dos projetos.

3. As start-ups serão avaliadas por uma Comissão de Investimentos aprovada pela Assembleia Geral da CVIC, com base numa grelha de critérios definida nos anexos à presente política, incluindo fatores de avaliação, ponderações e metodologias de scoring, ajustados a cada categoria de investimento.

4. O limiar de referência para pré-seleção de projetos será definido nos anexos à presente política, podendo variar em função da categoria de investimento e da fase de desenvolvimento da startup..

5. Projetos que não atinjam o limiar de referência poderão ser considerados para investimento, desde que enquadrados nas categorias definidas e cumpram os critérios específicos estabelecidos nos anexos, nomeadamente no caso de investimentos exploratórios ou de natureza estratégica, devendo tal decisão ser devidamente fundamentada.

6. Os critérios detalhados constantes dos anexos poderão ser atualizados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Investimentos, devendo tais alterações ser devidamente fundamentadas e comunicadas aos acionistas, sem prejuízo do disposto na Secção 10 da presente política.

8. Processo de Investimento

O processo de análise de investimento e de tomada de decisão será o seguinte:

1. **Submissão de propostas:** As startups interessadas deverão submeter informação sobre o projeto, incluindo, sempre que possível, um pitch deck, resumo executivo ou descrição do modelo de negócio, evidenciando a proposta de valor, mercado-alvo e estratégia de crescimento. Documentação adicional, incluindo plano de negócios detalhado e modelo financeiro, poderá ser solicitada numa fase posterior do processo de avaliação.

2. **Avaliação pela Comissão de Investimentos:** A Comissão de Investimentos da CVIC avaliará as propostas com base na grelha de critérios definida conforme fase do projeto e emitirá um parecer sobre a elegibilidade para financiamento.

3. A CVIC poderá manter projetos em acompanhamento (“pipeline”), mesmo quando não avançam para investimento imediato, promovendo o seu desenvolvimento e eventual reavaliação futura.

4. **Fase de Due Diligence:** Realização de uma due diligence completa, incluindo avaliações financeiras, jurídicas e técnicas antes da decisão final de investimento. O nível de due diligence será ajustado à dimensão do investimento e à fase de maturidade da startup.

4. Decisão Final: A decisão será tomada pelo Conselho de Administração com base nas pontuações atribuídas e no alinhamento da start-up com os objetivos estratégicos da empresa. Embora o Conselho de Administração tenha a decisão final, não pode aprovar para investimento um acordo que não seja recomendado pela Comissão de Investimento. Para negócios recomendados pela Comissão de Investimentos, o Conselho pode aprovar ou rejeitar.

5. Monitorização Pós-Investimento: A empresa acompanhará continuamente o desempenho das start-ups financiadas, diretamente ou através de uma entidade contratada, assegurando o cumprimento dos objetivos e princípios acordados. Proporcionará apoio ativo às empresas do portfólio por meio de representação do conselho, mentoria e acesso à rede do clube.

9. Disposições diversas

9.1. Custos de due-diligence

1. Adota-se como princípio geral que os custos de due diligence devem ser suportados pelas start-ups candidatas a receberem investimentos da CVIC.
2. Em casos excepcionais, ditadas pela dimensão da start-up, pela capacidade financeira da start-up, pelo volume de negócios, ou pelo montante do investimento em discussão, o Conselho de Administração pode decidir pela assunção de tais custos pela CVIC.

9.2. Estratégia de saída

A CVIC terá como objetivo saídas que maximizem os retornos para os seus membros, considerando o impacto na empresa do portfólio e no ecossistema local. O período de detenção previsto para os investimentos será de 5 a 7 anos, com as seguintes opções de saída:

1. Venda Comercial: Priorize compradores estratégicos que possam fornecer valor adicional e oportunidades de crescimento para a empresa do portfólio.
2. Venda Secundária: Considere vender a nossa participação a outros investidores, incluindo grandes empresas de capital de risco ou investidores de impacto.
3. Management Buyout: Apoiar as equipas de gestão na aquisição da empresa se demonstrarem capacidade e recursos para o fazer.
4. Oferta Pública Inicial (IPO): Embora menos provável para empresas em estágio inicial no mercado africano, consideraremos essa opção para empresas de alto crescimento que atendem aos requisitos da bolsa de valores local.
5. O Conselho de Administração analisará anualmente as potenciais oportunidades de saída e fará recomendações à Assembleia Geral para aprovação.

9.3. Política de coinvestimento

A CVIC reconhece o valor dos coinvestimentos para alavancar capital e experiência adicionais. A nossa política de coinvestimento é a seguinte:

1. Procuraremos ativamente oportunidades de coinvestimento com investidores locais e internacionais respeitáveis que estejam alinhados com a nossa missão e valores.
2. Os parceiros de coinvestimento devem ter um historial de práticas empresariais éticas e compromisso com o desenvolvimento sustentável em África.
3. A CVIC procurará ativamente coinvestimentos, podendo assumir participações minoritárias, desde que assegure alinhamento estratégico e acesso a informação relevante.
4. As condições de coinvestimento, incluindo direitos e responsabilidades, serão claramente definidas num acordo escrito.
5. O Conselho de Administração deve aprovar todas as parcerias de coinvestimento, com ratificação pela Assembleia Geral para investimentos superiores a 25% do nosso capital de investimento total.

9.4. Política de Investimento Subsequente

Para apoiar o crescimento das empresas do nosso portfólio enquanto gerenciamos o risco, nossa política de investimento subsequente é:

1. Os investimentos subsequentes serão considerados para empresas que atingiram ou excederam marcos pré-determinados, incluindo desempenho financeiro, tração do mercado e métricas de impacto.
2. O investimento máximo de follow-on numa única empresa não excederá 50% do nosso investimento inicial nessa empresa.
3. O investimento acumulado (inicial + follow-on) em qualquer empresa não deve exceder 20% do nosso capital de investimento total.
4. Os investimentos subsequentes exigem uma proposta detalhada da empresa do portfólio, incluindo o uso de fundos e plano de negócios atualizado.
5. O Conselho de Administração avaliará anualmente as oportunidades de investimento subsequente, sendo necessária a aprovação da Assembleia Geral para investimentos superiores a 10% do nosso capital de investimento total.

9.5. Metodologia de Avaliação

Dado o nosso foco em empresas em estágio inicial em mercados emergentes, usaremos uma combinação de métodos de avaliação para garantir uma avaliação justa e realista:

1. Análise de empresa comparável: uso de múltiplos de avaliação de empresas semelhantes na região, ajustados por tamanho, estágio de crescimento e condições de mercado.
2. Método Scorecard: Desenvolver um scorecard que considera fatores como qualidade da equipe, oportunidade de mercado, produto/tecnologia, ambiente competitivo e tração. Atribua pesos a cada fator com base na sua importância.
3. Método de Soma de Fatores de Risco: Identificar e quantificar vários fatores de risco (por exemplo, gestão, estágio do negócio, legislação/risco político, risco de fabricação, risco

- de vendas e marketing, risco de financiamento, risco de concorrência, risco tecnológico, risco de litígio, risco internacional, risco de reputação, saída lucrativa potencial) para ajustar a avaliação.
4. Avaliação Múltipla Futura: Para startups mais maduras, estimar uma avaliação futura com base nas receitas ou ganhos projetados e aplicar uma taxa de desconto para determinar a avaliação atual.
 5. O Conselho de Administração analisará e aprovará todas as avaliações, sendo solicitada validação externa para investimentos superiores a 25% do nosso capital de investimento total.

9.6. Política de Conflito de Interesses

Para manter a integridade e transparência no nosso processo de investimento:

1. Todos os membros devem divulgar quaisquer potenciais conflitos de interesses, incluindo relações pessoais ou profissionais com potenciais investidas, coinvestidores ou prestadores de serviços.
2. Os membros com um conflito de interesses devem abster-se de discussões e decisões relacionadas com o assunto em conflito.
3. Qualquer membro que proponha uma oportunidade de investimento deve divulgar a sua relação com a empresa e qualquer potencial benefício pessoal.
4. O Conselho de Administração manterá um registo de conflitos de interesses, revisto trimestralmente.
5. Todos os prestadores de serviços (por exemplo, jurídicos, contabilísticos) devem ser selecionados através de um processo transparente e não podem ser partes relacionadas com qualquer membro.
6. Serão exigidas declarações anuais de divulgação de todos os membros, detalhando seus interesses comerciais e afiliações.
7. Qualquer violação desta política pode resultar em sanções, incluindo a potencial expulsão do clube, conforme decidido pela Assembleia Geral.
8. O Auditor Único supervisionará o cumprimento desta política e comunicará quaisquer preocupações à Assembleia Geral.

9.7. Princípio de Flexibilidade

A CVIC reconhece as especificidades dos mercados emergentes e do ecossistema empreendedor nacional, podendo adotar abordagens flexíveis na avaliação e decisão de investimento, desde que devidamente fundamentadas.



10. Revisão da Política de Investimento

Esta política será revista periodicamente para garantir que se mantém alinhada com as condições de mercado e com os objetivos estratégicos da CVIC. Quaisquer alterações serão submetidas à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral.

ANEXO I – Projetos em Fase Inicial (Ideia/MVP)

Os critérios apresentados são indicativos e devem ser aplicados com base no julgamento profissional da Comissão de Investimentos.

Objetivo: Avaliar projetos em fase inicial, com foco no potencial da equipa e da solução.

Critério	Descrição	Peso (%)
Equipa	Experiência, compromisso e capacidade de execução	20%
Problema	Relevância e clareza do problema identificado	15%
Solução	Qualidade e inovação da solução proposta	15%
Potencial de Mercado	Existência de mercado (mesmo que não validado)	15%
Execução Inicial	Progresso (MVP, testes, pilotos)	10%
Escalabilidade	Potencial de crescimento	10%
Potencial de Retorno	Upside financeiro	10%
Alinhamento Estratégico	Fit com CVIC/ecossistema	5%

Escala: 1 a 10 por critério

Limiar de referência: 50 pontos

Nota: Projetos abaixo do limiar poderão ser considerados mediante fundamentação.

ANEXO II – Projetos em Fase de Tração

Os critérios apresentados são indicativos e devem ser aplicados com base no julgamento profissional da Comissão de Investimentos.

Objetivo: Avaliar startups com validação inicial de mercado e tração.

Critério	Descrição	Peso (%)
Equipa	Experiência e capacidade de execução	20%
Problema & Solução	Clareza e proposta de valor	15%
Mercado	Dimensão e acessibilidade	15%
Tração	Clientes, receitas, pilotos	10%

Critério	Descrição	Peso (%)
Diferenciação	Vantagem competitiva	10%
Escalabilidade	Potencial de crescimento	10%
Modelo de Negócio	Sustentabilidade e monetização	10%
Potencial de Retorno	Upside financeiro	10%

Escala: 1 a 10 por critério

Limiar de referência: 60–70 pontos (sugestão: 65 como referência interna)

ANEXO III – Projetos em Fase de Crescimento

Os critérios apresentados são indicativos e devem ser aplicados com base no julgamento profissional da Comissão de Investimentos.

Objetivo: Avaliar startups em fase de crescimento, com modelo de negócio validado, tração consistente e potencial de escalabilidade relevante.

Critério	Descrição	Peso (%)
Equipa & Governance	Capacidade de liderança, estrutura organizacional e governação	20%
Tração & Performance	Crescimento de receitas, clientes, utilização e indicadores operacionais	20%
Modelo de Negócio	Sustentabilidade financeira e capacidade de monetização	15%
Escalabilidade	Potencial de expansão regional/internacional	15%
Diferenciação & Vantagem Competitiva	Barreiras à entrada e posicionamento competitivo	10%
Potencial de Retorno	Perspetiva de valorização e retorno do investimento	15%
Estratégia de Exit	Viabilidade de saída futura (M&A, secondary sale, etc.)	5%

Escala: 1 a 10 por critério

Limiar de referência: 70 pontos

ANEXO IV – Coinvestimentos (transversal às 3 fases)

Os critérios apresentados são indicativos e devem ser aplicados com base no julgamento profissional da Comissão de Investimentos. Os coinvestimentos poderão ocorrer em qualquer fase de investimento, incluindo projetos em fase inicial, tração ou crescimento.

Objetivo: Avaliar oportunidades de investimento em parceria com outros investidores.

Critério	Descrição	Peso (%)
Lead Investor	Qualidade e credibilidade do investidor líder	25%
Termos do Deal	Valuation, estrutura e direitos	20%
Startup	Qualidade global do projeto	20%
Alinhamento Estratégico	Fit com CVIC	15%
Risco	Principais riscos identificados	10%
Potencial de Retorno	Upside financeiro	10%

Escala: Avaliação qualitativa + scoring (1–10)

Limiar de referência: Sem mínimo fixo